



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

6º Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR.

TERMO DE PENHORA

(Título Extrajudicial)

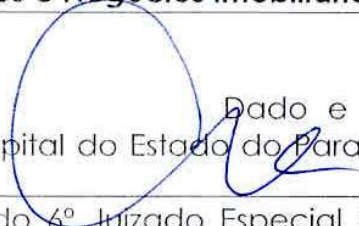
Autos nº 0008239-18.2017.8.16.0182

Exequente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FLORY ECOVILLE

Executado: GAMALAR – INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

Por Ordem da MMa. Juíza de Direito deste Juízo, Dra. Sibeles Lustosa, dando cumprimento nos autos do processo em epígrafe, FORMALIZEI a penhora sobre o seguinte bem imóvel:

- Imóvel, Apartamento 933, bloco 09, do Condomínio Residencial Floyi Ecoville, matriculado sob nº 100.483, da 8ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca Curitiba, Paraná, registrado em nome de Gama Lar Investimentos e Negócios imobiliários Ltda.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2017. Eu,  (Ana Roberta Souto Maior da Silva) Secretária do 6º Juizado Especial Cível da Comarca de Curitiba, digitei e subscrevi o presente Termo.

ANA ROBERTA SOUTO MAIOR DA SILVA
Secretária do 6º Juizado Especial Cível de Curitiba